



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1410/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º, serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTROLE ORÇAMENTO E GESTÃO

02	00								Poder Executivo		
02	03								Secr Planej Contr Orçam e Gestão		
02	03	02							Fundo Municipal de Habitação		
02	03	02	04						Administração		
02	03	02	04	482					Habitação Urbana		
02	03	02	04	482	0055				Programa de Habitação Popular		
02	03	02	04	482	0055	1.0048			Atender a População e Servidores Munic		
02	03	02	04	482	0055	1.0048	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	650.000,00
									TOTAL	R\$	650.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO

297	4.4.90.51.49	15.451.0029.1.0011	Obras e Instalações Minist. Integração Nacional.....	R\$	650.000,00
TOTAL					R\$ 650.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 24 DE JUNHO DE 2004.

JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO
- Prefeito -